

CONTRATO Nº 342/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.595.187/0001-25, situado na Rua Vasco da Gama, nº 360 – Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, assistido pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JAMILE CARVALHO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 029.543.555-06, denominada Contratante e a empresa **MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 96.846.399/0001-03, com sede Rua Santa Custodia nº 665 A Barreirinhas- Bahia , neste ato representada pelo Senhor Onildo Pires de Carvalho, inscrito no CPF nº 374.090.185-34, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 3587/2022, referente ao pregão eletrônico nº **043/2022**, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, requisitado para atender as eventuais necessidades de determinadas Secretarias.

1.1.1 – Atendendo ao Fundo Municipal de Saúde;

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OVOS TIPO EXTRA CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM PADRÃO CONTENDO 12 UNIDADES	DÚZIA	EMAPE	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
2	ALFACE LISA = PÉ/MAÇO, FRESCA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS/PÉS COM APROX. 250 A 350 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNAS, ISETOS, PARASITAS E LARVAS.	PÉ/MAÇO	IN NATURA	9	R\$ 3,90	R\$ 35,10
3	ABOBRIHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO	KG	IN NATURA	39	R\$ 5,50	R\$ 214,50
4	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA	KG	IN NATURA	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
5	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
6	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	208	R\$ 4,50	R\$ 936,00



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

7	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
9	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	230	R\$ 6,50	R\$ 1.495,00
10	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	368	R\$ 6,80	R\$ 2.502,40
11	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	480	R\$ 7,50	R\$ 3.600,00
12	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	180	R\$ 5,50	R\$ 990,00
14	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	230	R\$ 8,50	R\$ 1.955,00
15	CEBOLINHA = MAÇO/PÉ = FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS, APROX 100GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	PÉ/MAÇO	IN NATURA	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
16	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	384	R\$ 5,50	R\$ 2.112,00
17	COENTRO = MAÇO/PÉ = COENTRO FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS DE APROX. 100 A 120 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	PE/MAÇO	IN NATURA	52	R\$ 3,50	R\$ 182,00
18	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

20	COUVE TIPO MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018, EM MAÇOS PADRONIZADOS DE 280 À 350 GR	PÉ/MAÇO	IN NATURA	144	R\$ 3,99	R\$ 574,56
22	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	32	R\$ 8,00	R\$ 256,00
24	LIMÃO TAITHI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	64	R\$ 6,50	R\$ 416,00
25	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	RASIP	180	R\$ 11,90	R\$ 2.142,00
26	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	272	R\$ 7,50	R\$ 2.040,00
27	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	360	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00
28	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	128	R\$ 4,99	R\$ 638,72
30	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	480	R\$ 3,90	R\$ 1.872,00
31	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018.	KG	IN NATURA	60,5	R\$ 6,90	R\$ 417,45



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

33	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	47	R\$ 6,50	R\$ 305,50
34	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	128	R\$ 7,00	R\$ 896,00
35	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	208	R\$ 6,99	R\$ 1.453,92
37	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
39	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 69 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 6/12/2018	KG	IN NATURA	64	R\$ 9,50	R\$ 608,00
VALOR TOTAL LOTE 02		R\$ 39.189,15 (trinta e nove mil e cento e oitenta e nove reais e quinze centavos)				

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	CORANTE ALIMENTÍCIO TIPO COLORAU FEITO A BASE DE SEMENTE DE URUCUM= PACOTES 1 KG	PACOTE	TEMPER O DA CASA	16	R\$ 30,16	R\$ 482,56
6	COMINHO PACOTES DE 0,5 KG	PACOTE	TEMPER O DA CASA	35	R\$ 21,43	R\$ 750,05
7	AÇAFRÃO PACOTES 0,5 KG	PACOTE	TEMPER O DA CASA	18	R\$ 8,33	R\$ 149,94
VALOR TOTAL-LOTE 03		R\$ 1.382,55 (mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)				

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS, TIPO CACETINHO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA. CADA UNIDADE= 50 GR	UND	BONZÃO	28.000	R\$ 1,09	R\$ 30.520,00



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

3	PÃO DE FORMA TIPO CASEIRO, FATIADO, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTOS DE MOFO OU BOLORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PACOTES	BONZÃO	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00
VALOR TOTAL- LOTE 08		R\$ 31.207,00 (trinta e um mil e duzentos e sete reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 71.778,70 (setenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

2.2 As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;

2.3. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 30 (trinta) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

2.4. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta de Débitos, relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

2.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Especial (IPCA-E) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 Os contratos oriundos das atas terão vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

4.2 A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela Contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação orçamentária:

Unidade: 03.09.50 – Fundo Mun. de Saúde de Barreiras – FMSB

R\$ 71.778,70

Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição

Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2069 – Manutenção das Ações de Atenção Primária

Elemento da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 5 de 11



Fonte de Recurso:

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1600 – Transferências

As ações acima estão contempladas na LOA 2024 - Lei Municipal 1.606 de 05 de dezembro de 2023, ficando garantido a execução e continuidade do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 Conforme solicitação da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da Contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

7.1.1. Obedecer às especificações dos materiais contidas no Termo de Referência;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

7.1.3. O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.1.4. Garantir que os materiais fornecidos atendam às exigências do Termo de Referência e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela Contratante;

7.1.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.1.6. Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos produtos;

7.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, não cabendo a Secretaria Solicitante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;

7.1.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Solicitante e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.1.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada;

7.1.11. Assumir inteira responsabilidade pelos materiais contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte;

7.1.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões das compras, nos termos do artigo 65 §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas no Termo de Referência;

8.2. Notificar a Empresa Contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;

8.4. Supervisionar a entrega dos itens, por intermédio da Secretaria solicitante;

8.5. Sustar o recebimento dos materiais se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

8.6. Prestar informações e esclarecimentos, caso solicitados pela Contratada

8.7. Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela Contratada, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

11.2 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

11.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

11.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras, na forma que lhe convier;

13.2. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo das Secretarias Municipais, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

13.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93;

13.4. Ficam designados os seguintes servidores municipais:

- IURY GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 63359, Subdiretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Almoxarifado da Saúde;
- VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 53692, Coordenador Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD);
- KEITE CRISTINA DE SOUZA ARCANJO, matrícula 59731, Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento 24H (UPA);
- PATRÍCIA JEANE ARRUDA DE ASSIS, matrícula 11441, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital da Mulher;
- NOEMI FONSECA DA CRUZ, matrícula 63143, Diretor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Eurico Dutra;
- SAMARA BARBOSA DE SOUZA DANTAS, matrícula 61962, Enfermeira Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade SAMU BASE;
- JUANA JAMILLE DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 61959, Enfermeira Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade SAMU REGULAÇÃO;

13.5. Em virtude das inúmeras Unidades de Saúde existentes no Município de Barreiras e a diversidade de itens a serem adquiridos, alimentos perecíveis e não perecíveis, necessário de faz a indicação de mais de um fiscal da Secretaria

Municipal de Saúde. Salientamos que, conforme item 4.2, fica a Empresa Contratada obrigada a entregar os produtos licitados nos locais indicados ou em OUTRO LOCAL previamente determinado pelas Secretarias Solicitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela Contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

- 14.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Barão de Cotegipe, nº 273, Centro, Barreiras/ BA e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Aylon Macedo, nº 670, Edif. Porto Brasil - Barreirinhas ou em OUTRO LOCAL previamente determinado pelas Secretarias Solicitantes, neste mesmo Município, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes;
- 14.3. A Contratada deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação e de acordo com o Termo de Referência;
- 14.4. A entrega dos produtos será de forma parcelada e semanal, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do Município;
- 14.5. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos;
- 14.6. Todo e qualquer serviço que venha a atrapalhar o bom andamento dos serviços no horário comercial, deverá ser acordado com o responsável da unidade para não interromper as atividades normais;
- 14.7. A Contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a Contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina;
- 14.8. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompleto, a Empresa Contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;
- 14.9. O transporte do material deverá ser realizado em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado;
- 14.9.1. Os produtos que necessitem de refrigeração deverão ser transportados em embalagem e/ou veículos específicos que garantam a temperatura adequada do item, com objetivo de garantir a manutenção da refrigeração até o destino final.
- 14.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da Contratada;
- 14.11. Nos casos de recusa do produto, a Empresa Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pelas Secretarias Municipais;
- 14.12. Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:
- 14.12.1 Caso seja entregue em desconformidade com as especificações constantes do Anexo "I" e da proposta vencedora;
- 14.12.2 Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não esteja adequado para consumo;
- 14.12.3. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.
- 14.13. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao Município, caso as exigências não sejam atendidas;
- 14.14. As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, a contar da data de entrega dos mesmos na Unidade Solicitante;
- 14.15. Os produtos deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto;
- 14.16. A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do Termo e Edital;
- 14.17. Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante;

14.18. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

14.19. A Contratante reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela Contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências deste Termo de Referência de acordo com as especificações, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;

14.20. O objeto do Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

14.21. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável;

14.22. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da Contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

14.23. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Termo, não exclui a responsabilidade do Fornecedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

14.24. A Contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Processo administrativo nº 3587/2022.

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.1 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Data: 2023.12.28 08:13:10-03'00"
Versão: 1.2.28
Formato: PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
João Barbosa de Souza Sobrinho
CONTRATANTE





PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Jamile Carvalho Rodrigues
CONTRATANTE


MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 96.846.399/0001-03
Representada pelo Sr. Onildo Pires de Carvalho, inscrito no CPF nº 374.090.185-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME: *João Wilson J. dos Reis*
CPF: *070.818.705-62*



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4069 - 28 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Ratificação, Adjudicação e Homologação.

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 041/2023, do processo administrativo nº 2023-26576, objetivando a CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, visando realizar atividades voltadas para o planejamento das ações pedagógicas do primeiro trimestre do Ano Letivo 2024, em consonância com as diretrizes que compõem os trabalhos pedagógicos que regem o Sistema de Ensino de Barreiras- BA, com a Empresa THIAGO BERTOLASO - EPP, CNPJ 23.388.653/0001-95, situado a rua Dr Gregório Costa, nº 129, Centro, Pindamonhangaba-SP, com proposta no valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais), o pagamento será efetuado 50% de sinal para garantir a agenda do palestrante (dia 15 de janeiro de 2024) e 50% até 30 dias após a realização do evento, será efetuado o pagamento de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Barreiras /BA, 28 de dezembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

5º Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2023

Proc. Adm. Nº 3587/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.250.888/0001-62. Contratada: **MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 96.846.399/0001-03. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, LOTE 02, 03 e 08. Ass.: 28/12/2023. Vigência: 06 (Seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 13.240,20 (treze mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023

Proc. Adm. Nº 3587/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. Contratante: O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.595.187/0001-25, denominada Contratante e a empresa MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 96.846.399/0001-03. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as eventuais necessidades do Secretaria de Saúde. LOTE 02, 03 e 08. Ass. 28/12/2023. Vigência: 06 (Seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 71.778,70 (setenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023

Proc. Adm. Nº 3587/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. Contratante: O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, denominada contratante e sendo a contratada: MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 96.846.399/0001-03. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as eventuais necessidades de determinadas secretarias, requisitado pela Secretaria Municipal. LOTE 02 e 03. Ass. 28/12/2023. Vigência: 06 (Seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 4.080,23 (quatro mil e oitenta reais e vinte e três centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0231/2020

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. 24842/2023, Dispensa de Licitação nº 041/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. LOCATÓRIO: **HONÓRIO JOSÉ DE QUEIROZ NETO**, CPF sob nº 338.191.735-87. Objeto: Termo Aditivo visando à Renovação ao contrato nº 0231/2020, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Profº Folk Rocha, nº 228 – Loteamento Maria Lúcia, QD 04, Lote 11 – Bairro Jardim Ouro Branco – Barreiras/BA, com adequação necessária para o funcionamento da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, na sede deste município. Contrato nº 0231/2020. Ass: 28/12/2023, com vigência para 12 meses a partir de 31/12/2023, Valor Global: R\$ 83.082,48. Fund. Legal: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 342/2023. Proc. Adm. Nº 3587/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. Contratante: O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.595.187/0001-25, denominada Contratante e a empresa MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 96.846.399/0001-03. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as eventuais necessidades do Secretária de Saúde. LOTE 02, 03 e 08. Ass. 28/12/2023. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 71.778,70 (setenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 28/12/2023, Seção 3, página 321, na identificação, onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023; leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023.

(p/ Codou)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Nº 040/2023. Objeto: Aquisição de LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA destinada ao processamento de roupas do Hospital da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras. Sessão de Abertura: 23/01/2024 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1034553.

Barreiras/BA, 28 de dezembro de 2023.
DIEGO JUNIO PAULINO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº117/2023.

A Prefeitura Municipal de Barro Preto, Bahia, por meio da sua CPL, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, torna público, O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR/2024, visando o credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a matéria. Interessados em apresentar documentação para habilitação e Projeto de Venda, deverão encaminhar a partir do dia 22 de janeiro de 2024, até 30 de junho de 2024, para o e-mail pregaobarropreto@gmail.com, ou protocolar no setor de licitação, localizado no prédio em anexo a Prefeitura, localizado na Praça Antônio Ozorio Batista-06-Centro-Barro Preto, das 08:00h às 13:00h.

Barro Preto, 22 de dezembro de 2023.
MARCIA ALVES
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023-SRP

O Município de Barro Preto, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 034/2023, que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO (INTERTRAVADOS, TUBO DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDRAS), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRO PRETO, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PE034/2023-SRP, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. Acolhimento de Propostas 10/01/2023 as 08:00, Abertura das propostas 16/01/2023 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 16/01/2023 as 08:15 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de Barro Preto, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 035/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO A COMPOSIÇÃO MERENDA ESCOLAR/2024, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PE035/2023, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. Acolhimento de Propostas 10/01/2023 as 08:00, Abertura das propostas 16/01/2023 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 16/01/2023 as 09:15 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O Município de Barro Preto, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 036/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO A COMPOSIÇÃO DE KIT ESCOLAR/2024, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PE036/2023, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. Acolhimento de Propostas 10/01/2023 as 08:00, Abertura das propostas 16/01/2023 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 16/01/2023 as 10:15 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O Município de Barro Preto, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 037/2023, que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONER, CILINDRO E REFIL DE TINTA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRO PRETO, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PE037/2023-SRP, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. Acolhimento de Propostas 10/01/2023 as 08:00, Abertura das propostas 16/01/2023 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 16/01/2023 as 11:15 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-SRP

O Município de Barro Preto, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 038/2023 SRP, que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A FAMILIAS DE BAIXA VULNERABILIDADE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PE037/2023-SRP, E NOS TERMOS

DA LEI 8.666/93. Acolhimento de Propostas 10/01/2023 as 08:00, Abertura das propostas 16/01/2023 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 16/01/2023 as 13:15 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-SRP

O Município de Barro Preto, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 039/2023 SRP, que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRO PRETO, BAHIA. Acolhimento de Propostas 10/01/2023 as 08:00, Abertura das propostas 16/01/2023 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 16/01/2023 as 14:15 (horário de Brasília).

Os editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br> Informações pelo e-mail: pregaobarropreto@gmail.com.

Barro Preto, 26 de dezembro de 2023.
JAIME LUIZ ALVES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº116/2023.

A Prefeitura Municipal de Barro Preto, Bahia, torna público abertura do PP005/2022 -PA Nº116/2022, no dia 11 de janeiro de 2024, às 10:00h.Tendo por objeto: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA, PARA O FORNECIMENTO DE SALGADOS E BOLOS VARIADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRO PRETO, BAHIA. Local-Sala de Licitação, localizado na Praça Antônio Osorio -06-Centro -Barro Preto, Bahia. O edital e demais informações, serão disponibilizados também através do endereço eletrônico pregaobarropreto@gmail.com, de segunda a sexta às 08:00h até as 14hs.

Barro Preto, 26 de dezembro de 2023.
JAIME LUIZ BOMFIM
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

*REPUBBLICAÇÃO

O Município de Barro Preto, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 028/2023, que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRO PRETO, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PE028/2023-SRP, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. Acolhimento de Propostas 12/01/2023 as 08:00, Abertura das propostas 18/01/2023 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 18/01/2023 as 09:00 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

*REPUBBLICAÇÃO

O Município de Barro Preto, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 029/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRO PRETO, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PE029/2023, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. Acolhimento de Propostas 12/01/2023 as 08:00, Abertura das propostas 18/01/2023 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 18/01/2023 as 10:00 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

*REPUBBLICAÇÃO

O Município de Barro Preto, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 031/2023, que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRO PRETO, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PE031/2023-SRP, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. Acolhimento de Propostas 12/01/2023 as 08:00, Abertura das propostas 18/01/2023 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 18/01/2023 as 11:00 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

*REPUBBLICAÇÃO

O Município de Barro Preto, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 032/2023, que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRO PRETO, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PE032/2023-SRP, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. Acolhimento de Propostas 12/01/2023 as 08:00, Abertura das propostas 18/01/2023 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 18/01/2023 as 13:00 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

*REPUBBLICAÇÃO

O Município de Barro Preto, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 033/2023, que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRO PRETO, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PE Nº 033/2023-SRP, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. Acolhimento de Propostas 12/01/2023 as 08:00, Abertura das propostas 18/01/2023 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 18/01/2023 as 10:30 (horário de Brasília).

Os editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br> Informações pelo e-mail: pregaobarropreto@gmail.com

Barro Preto, 26 dezembro de 2023.
JAIME LUIZ ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - SRP

A Pregoeira realizará o pregão no site www.licitacoes-e.com.br, em 15/01/2024 às 09:00 hrs, para Contratação de serviço de empresa especializada nos serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de

